



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº 38 / 2012

**INSTITUI O DIA 14 DE NOVEMBRO  
COMO DIA MUNICIPAL DO  
DIABETES E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

ADOTA) NA SESSÃO Nº 1306  
12.11.12 POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA  
DA C.M./P.A. 12.11.12  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído o dia 14 de novembro como o Dia Municipal do Diabetes no Município de Paulo Afonso.

Art. 2º - Além das ações previstas na Lei Municipal nº 1.231, de 01 de dezembro de 2.011, o Poder Executivo Municipal deverá:

- a) Utilizar os programas de rádio e televisão para divulgação da prevenção e tratamento do diabetes;
- b) Promover eventos esportivos no dia municipal;
- c) Proporcionar exames gratuitos a população;
- d) Promover eventos para crianças e adolescentes;
- e) Iluminar os monumentos da cidade com a cor do movimento mundial do diabetes.

Art. 3º - As atividades do Dia Municipal do Diabetes serão amplamente divulgadas pela Prefeitura Municipal durante trinta dias antes de sua realização.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e realizar parcerias com entidades públicas ou privadas para dar integral cumprimento da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Manu*

*Paulo Afonso*  
*Antônio*  
*Almeida*  
*Carvalho*  
*Almeida*

Sala das sessões, em 14 de Outubro de 2011.

RECEBIMENTO PROT Nº 502  
EM 08/11 DE 2012  
Valdira Ribeiro  
Secretária Administrativa

*Edson Oliveira Maciel*  
EDSON OLIVEIRA MACIEL  
VEREADOR

RECEBIMENTO PROT Nº  
EM DE 200  
Secretaria Administrativa

*Paulo Afonso*